

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 043 - 03 DE MARÇO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINAS 02 A 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 19 A 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 22 E 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINA 24

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Atender despesa com divulgação dos atos oficiais do Legislativo Municipal em página oficial de Web, bem como disponibilização de link vinculado ao site da Câmara Municipal de Brumado

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 006/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 044/2017 de 01.02.2017, para que produza os legais feitos.

Publique-se e cumpra-se.
Brumado (BA), 02 de março de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017
(17/02/2017)

DISPENSA Nº DL24/2017-2

OBJETO: Atender despesa com colonoscopia com anestesia para a paciente Maria Pereira Almeida, decisão da Vara dos Feitos Cíveis, Comerciais, de Família, dos Registros Públicos e da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-BA, conforme processo judicial nº 8000053-35.2017.8.05.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARECER: Com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de DISPENSA, por se tratar de despesa com colonoscopia com anestesia para a paciente Maria Pereira Almeida, decisão da Vara dos Feitos Cíveis, Comerciais, de Família, dos Registros Públicos e da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-BA, conforme processo judicial nº 8000053-35.2017.8.05.0032, objetivando a contratação direta com empresa **CAAD - CENTRO DE ANESTESIOLOGIA E DO APARELHO DISG**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 12579904000100

Este é o parecer, salvo melhor e superior Juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Brumado (BA), 03 de Março de 2017.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Presidente

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

A V I S O**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017
(17/02/2017)****DISPENSA Nº DL24/2017-2**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi Dispensável a licitação.

OBJETO: Atender despesa com colonoscopia com anestesia para a paciente Maria Pereira Almeida, decisão da Vara dos Feitos Cíveis, Comerciais, de Família, dos Registros Públicos e da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-BA, conforme processo judicial nº 8000053-35.2017.8.05.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MOTIVO: Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 03 de Março de 2017.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Presidente

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 123/2017
(17/02/2017)****DISPENSA Nº DL24/2017-2**

OBJETO: Atender despesa com colonoscopia com anestesia para a paciente Maria Pereira Almeida, decisão da Vara dos Feitos Cíveis, Comerciais, de Família, dos Registros Públicos e da Fazenda Pública da Comarca de Brumado-BA, conforme processo judicial nº 8000053-35.2017.8.05.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **DISPENSA**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 03 de Março de 2017.

JOAQUIM DE CASTRO DONATO JÚNIOR
Secretário(a) Municipal de Saúde

RESULTADO CONVITE Nº 003/2017

Objeto: O objeto da presente licitação é atender despesa com serviços de reforma do telhado no Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: **CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58. Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço Global. Valor global de **R\$ R\$ 40.210,48 (Quarenta mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**. Brumado, 14/02/2017. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

ADJUDICAÇÃOCONVITE Nº 003/2017
(06/02/2017)

OBJETO:atender despesa com serviços de reforma do telhado no Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente.

ADJUDICO o objeto desta Licitação à Empresa:**CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDAME**, CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58.

Brumado (BA), 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº 003/2017
(06/02/2017)

OBJETO:atender despesa com serviços de reforma do telhado no Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na planilha orçamentaria, anexo ao Edital correspondente.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Convite originado do Processo Administrativo nº 72/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 17 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**RESULTADO CONVITE Nº 004/2017**

Objeto: O objeto da presente licitação é atender despesa com serviços complementares de reforma da Escola Municipal Eny Novais Maфра, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na **PLANILHA ORÇAMENTARIA**, anexo ao Edital correspondente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Empresa vencedora: **CONSTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58. Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço Global. Valor global de **R\$ R\$ 79.133,10 (Setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e dez centavos)**. Brumado, 21/02/2017. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃOCONVITE Nº 004/2017
(13/02/2017)

OBJETO:atender despesa com serviços complementares de reforma da Escola Municipal Eny Novais Maфра, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na **PLANILHA ORÇAMENTARIA**, anexo ao Edital correspondente.

ADJUDICO o objeto desta Licitação à Empresa: **CONSTRUMATTAEMPREENDEMENTOS LTDAME**, CNPJ/MF nº 10.696.372/0001-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

Brumado (BA), 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 004/2017
(13/02/2017)

OBJETO: atender despesa com serviços complementares de reforma da Escola Municipal Eny Novais Mafra, no município de Brumado, Estado da Bahia, cujas especificações são as constantes na **PLANILHA ORÇAMENTARIA**, anexo ao Edital correspondente.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Convite originado do Processo Administrativo nº 111/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 23 de fevereiro de 2017.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 17/03/2017, às 09:00 horas, em sua sede, destinada a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica, com fins de promover o desenvolvimento de políticas institucionais, na área de transparência, em atendimento da Lei de Acesso à informação, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441-8781.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2017 – SESAU

A Prefeitura Municipal de Brumado, através do Secretário Municipal de Saúde – SESAU, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas da Atenção Básica, Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SESAU-03/2017, para a função de **PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ARRECIFE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA CRISTALÂNDIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ITAQUARAI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA LAGOA FUNDA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA UBIRAÇABA E TECNICO DE ENFERMAGEM PARA UMBURANAS.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A avaliação dos candidatos será através de AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA.

1.2. A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

1.3. Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01+CR	Diploma de curso superior de graduação em Educação Física fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 1.500,00
PSICÓLOGO NASF	02 +CR	Diploma de curso superior de Graduação em Psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 3.000,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10 +CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ARRECIFE	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CRISTALÂNDIA	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ITAQUARAI	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM LAGOA FUNDA	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBIRAÇABA	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UMBURANAS	01+CR	Diploma de curso Técnico em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 937,00

CR = Cadastro Reserva

1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e será composto por duas etapas, nos seguintes moldes:

a) Avaliação curricular em caráter classificatório com análise de títulos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

b) Entrevista de caráter classificatório, acerca de conhecimentos específicos de cada área, conforme regras asseguradas neste edital.

1.5. O presente Edital, resultado e convocações, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 06 a 07 de março de 2017;
- Horário: 08h às 12h e 14h às 18h;
- Local: Sala de Reunião da SESAU, Praça Coronel Zeca Leite, 415, Brumado-BA (Prédio da Prefeitura Municipal de Brumado).

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;
- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada; e Comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos mencionados no item 2.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

2.4. O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar documentos mencionados no item 2.2, será eliminado, em caráter irrevogável.

2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6. A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.7. Para se inscrever o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

2.7.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 2, munido da documentação solicitada no item

2.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

2.7.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.7.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.8. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

2.9. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual ou superior a 1.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da entrevista e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DATA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de inscrição deverá ser paga através do competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Brumado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados através de AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

5.1. PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR / ANÁLISE DE TÍTULOS:

5.1.1 A Avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados conforme BAREMA constantes nos Anexos III e IV.

5.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA:

5.2.1 A entrevista terá a data, horário e local divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Brumado, www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, no dia 09 de março de 2017.

5.2.2 No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado.

5.2.3 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) por servidores, visando avaliar o seu conhecimento teórico específicos para a área que concorre, bem como sua capacidade de relacionamento interpessoal e desenvolvimento de atividades em equipe.

5.2.4 O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

5.2.5 - A pontuação máxima atribuída à entrevista será de 30 (trinta) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

6.2 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, as pessoas com deficiência que constarão de uma lista específica.

6.3 Caso haja candidato empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.

6.4 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia 20 de março de 2017.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

7.1.1 O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.

7.1.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.1.3 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado da seleção.

7.1.3.1 Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

7.1.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.

7.1.5 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

8.3 Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado por conta própria, sendo avaliada aptidão física e mental para o exercício da função.

8.4 Para os cargos de Técnicos de Enfermagem destinados as UBS de Arrecife, Cristalândia, Itaquarai, Lagoa Funda, Ubiraçaba e Umburanas, quando contratados, terão carga horária de 40 horas e estes deverão se apresentar de segunda-feira a sexta-feira às respectivas UBS nos horários de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 para cumprimento de sua jornada de trabalho.

8.5 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

8.6 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

8.7 O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.3 O presente Processo Seletivo tem validade de 02 dois anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração e por necessidades dos serviços.

9.4 Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de março de 2017.

Joaquim de Castro Donato Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES / PERFIL
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017)

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Além das atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família;
- Realizar consultas, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Ministrar aulas teóricas e práticas;
- Desenvolver coletivamente atividades físicas com participantes de projetos, programas e serviços ofertados pela Estratégia Saúde da Família;
- Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos, aplicando técnicas esportivas e recreativas;
- Desenvolver atividades de dança;
- Promover e colaborar na organização de eventos e ações realizados pelo NASF;
- Promover a inclusão de pessoas com deficiência;
- Participar de capacitações oferecidas pelo NASF;
- Emitir relatórios e Cooperar na organização de reuniões.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

PSICOLOGO

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- Além das atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Além das atribuições comuns a todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família;
- Realizar atividades auxiliares de enfermagem, em unidade hospitalar e/ou ambulatorial, sob a supervisão de profissional da área de saúde;
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
- Administrar medicamentos por via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico;
- Fazer curativos;
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio;
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do hospital ou UBS;
- Integrar a equipe;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017)

1) MARQUE COM UM X A SUA ÚNICA OPÇÃO DE CARGO.

Profissional de Educação Física

Técnico de Enfermagem - Zona Rural

Psicólogo

Arrecife

Cristalândia

Itaquarai

Técnico de Enfermagem - Sede

Lagoa Funda

Ubiraçaba

Umburanas

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preferencialmente “de forma”):

Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Email:	Tel. Residencial/celular:	

3) DECLARAÇÃO:

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brumado, ___ de fevereiro de 2017.

Assinatura: _____

Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017

Nome Completo:					
Cargo ao qual concorre:					
Entrega de cópias autenticadas					
	RG		CPF	Comprovante residência	Comprovante da taxa de inscrição
	Currículo vitae com documentos comprobatórios dos títulos				
	Carteira do conselho/Órgão de classe e Comprovante de regularidade com as anuidades.				

Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PRAÇA CORONEL ZECA LEITE, N.º 415, CENTRO, BRUMADO-BA, CEP: 46.100-000
TEL.: (77) 3441.8738 E-MAIL: sesau_brumado@brumado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

ANEXO III
BAREMA – NÍVEL SUPERIOR
 (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Doutorado em Saúde da Família ou Coletiva Saúde ou áreas afins	10,0	10,0
3	Mestrado ou Residência em Saúde da Família ou Coletiva Saúde ou áreas afins	8,0	8,0
5	Especialização em Saúde da Família	7,0	7,0
6	Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou em áreas afins	5,0	5,0
7	Especialização em outras áreas	3,0	6,0
8	Processos de Educação Permanente votados à Estratégia Saúde da Família com mínimo de 120 horas.	2,0	8,0
9	Participação em cursos extracurriculares (capacitações/oficinas) e/ou congressos, ambos afins a área para o qual está concorrendo. Com no mínimo de 30 horas.	1,0 6,0	
VALOR MÁXIMO			50
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família	2,0 ponto/ano ponto/dia	10,0
2	Experiência comprovada em estabelecimento de Saúde Pública da Rede SUS municipal, estadual e ou Federal.	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	7,5
3	Experiência comprovada em outros serviços de saúde	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	2,5
VALOR MÁXIMO			20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

ANEXO IV
BAREMA – NÍVEL MÉDIO
 (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2017)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1.	Especialização Técnica em Cuidado Hospitalar	10,0	10,0
2.	Especialização Técnica em outras áreas	8,0	16,0
3.	Capacitação em sala de Vacina	6,0	6,0
4.	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas	3,0	6,0
5.	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas	2,0 6,0	
6.	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 20 horas	1,0 4,0	
7.	Cursos, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 8 horas	0,5 2,0	
VALOR MÁXIMO			50
Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1.	Experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família	2,0 ponto/ano 0,0055ponto/dia	10,0
2.	Experiência comprovada em serviços hospitalares (público ou privado) - Urgência e Emergência	1,5 ponto/ano 0,0041ponto/dia	7,5
3.	Experiência comprovada em outros serviços de saúde	0,5 ponto/ano 0,0014ponto/dia	2,5
VALOR MÁXIMO			20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº011/2017

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT de Brumado – Bahia, de acordo com a resolução do CONTRAN Nº 619 de 06 de agosto de 2016, Inciso III, esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, portanto NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados acerca de Imposição da Penalidade de Multa decorrente dos Autos de Infração de Trânsito, conforme tabela abaixo:

PLACA	NºDOAIT	DATAINFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO	AMPARO LEGAL	VALOR DA MULTA
JPS3730	18.242	05/12/2016	73662	Art.252Inc.VI	R\$130,16
OUK9249	18.257	27/12/2016	73662	Art.252Inc.VI	R\$130,16
NZM3245	18.334	03/01/2017	70481	Art.214Inc.II	R\$293,47
OLE8126	18.529	28/11/2016	70301	Art.244Inc.I	R\$293,47
NZX8276	18.531	30/11/2016	54870	Art.181Inc.XI	R\$195,23
JOX0613	18.622	25/11/2016	55414	Art.181Inc.XVII	R\$195,23
EGO8816	18.624	25/11/2016	58196	Art.193	R\$880,41
JNY9657	18.656	30/11/2016	73662	Art.252Inc.VI	R\$130,16
JMU2244	18.674	13/12/2016	53800	Art.181Inc.I	R\$130,16
DEC6760	18.685	28/11/2016	51852	Art.167	R\$195,23
NZO6116	18.690	28/11/2016	51851	Art.167	R\$195,23
PKA0884	18.701	28/11/2016	70481	Art.214Inc.II	R\$293,47
PJK0653	18.703	30/11/2016	73662	Art.252Inc.VI	R\$130,16
ERB5324	18.733	09/12/2016	55090	Art.181Inc.XIII	R\$130,16
NYS9026	18.829	06/12/2016	51851	Art.167	R\$195,23
OUL6634	18.916	22/12/2016	68580	Art.231Inc.VII	R\$130,16
CID3605	18.934	27/12/2016	76332	Art.252	R\$293,47
JSC2452	18.978	23/12/2016	76332	Art.252	R\$293,47
CGO2202	19.005	22/12/2016	60501	Art.208	R\$293,47
PJM9546	19.151	03/01/2017	52070	Art.169	R\$88,38
PJG6024	19.308	04/01/2017	76332	Art.252	R\$293,47

No prazo de até 30 dias contados da publicação deste Edital, poderá interpor RECURSO A JARI sem a obrigatoriedade do pagamento da multa, conforme preconiza os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 da lei federal Nº 9.503/97 - CTB.

INSTRUIR: Com razões do RECURSO e juntar ao requerimento cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Multa, cópia do CRLV, cópia de documento de identificação contendo a assinatura e de procuração (quando for o caso). Se o veículo for de pessoa jurídica, também cópia de documento que comprove a legitimidade de representação. Entregar um RECURSO para cada notificação, separadamente.

O RECURSO deverá ser protocolado em qualquer órgão de trânsito ou encaminhado a SMTT através de remessa Postal, para o Endereço: Praça Coronel Zeca Leite Nº 415 Centro–Brumado Bahia, CEP 46.100 000.

A multa poderá ser paga até a data do vencimento, com 20% de desconto, em qualquer Agência dos Bancos: BRADESCO E BRASIL.

Publique se,
Brumado, 03/03/2017


André Luis Dias Cardoso
Superintendente Municipal de Trânsito
e Transportes – SMTT
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO Nº 012/2017

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES do Município de Brumado - Bahia, no uso de suas atribuições, fundamentado nos termos do Artigo 281, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 619, de 06 de agosto 2016, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo especificados, pelo cometimento das respectivas infrações de trânsito. Os proprietários, a partir da data da publicação desse edital, terão prazo de 15 dias para **INFORMAR O REAL CONDUTOR INFRATOR** e 30 dias para apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO**, conforme disposto no Artigo 13, inciso I, da resolução acima mencionada. Sendo pessoa jurídica, o proprietário do veículo, a não indicação do condutor infrator implicará nas sanções prevista no Artigo 257, inciso VIII, do CTB. As informações necessárias para a apresentação do condutor infrator e Defesa prévia estarão disponíveis na notificação de autuação de infração NAI que deverá ser solicitada na sede da SMTT, que fica situada na Praça Cel. Zeca Leite 415 Centro, CEP: 46.100 000 Brumado Bahia.

PLACA	Nº DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	AMPARO LEGAL	CÓDIGO DA INFRAÇÃO C/ DESDOBRAMENTO
NZG8332	19.220	24/01/2017	Art.215Inc.II	61810
JMU7200	19.498	22/02/2017	Art.193	58191
PJY5604	19.648	09/02/2017	Art.187Inc.I	57463
NZA9101	19.660	16/02/2017	Art.169	52070
DKR3805	19.731	02/02/2017	Art.167	51851
FEJ7712	19.845	10/02/2017	Art.167	51851
OZH3027	19.873	15/02/2017	Art.252	76331
NYO8262	19.958	20/02/2017	Art.252	76332
NYL2272	20.083	22/02/2017	Art.208	60501

Publique-se,

Brumado,03/03/2017



André Luis Dias Cardoso
Superintendente Municipal de Trânsito
e Transportes - SMTT
Portaria nº 045, de 01/01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 17/03/2017, às 15:00 horas, em sua sede, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública municipal, suporte técnico e demais serviços correlatos, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017
(21/02/2017)**

DISPENSA Nº DL25/2017-2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi Dispensável a licitação.

OBJETO: Atender despesa com aquisição de bolsas de colostomia duas peças e placas para bolsa de colostomia para o paciente André Meira Soares Júnior, decisão da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Brumado/BA, conforme processo judicial nº 0000986-18.2015.805.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.284,80(dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

MOTIVO: Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 06 de Março de 2017.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação do serviço de transporte de água potável para as comunidades rurais deste município. Data: 15/03/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 02 de março de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº24/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e/ou interestaduais à população carente e para tratamento de saúde, funcionários a serviço desta municipalidade, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 16/03/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na sua íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 02 de março de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2017** do tipo menor preço Lote, cuja sessão pública será no 03/02/2017, às 15:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Transportes Diversos (transporte de materiais e pessoas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2017** do tipo menor preço Lote, cuja sessão pública será no 03/02/2017, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 108, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

**Declara Situação de Emergência no Município de Guajeru, afetado pela estiagem –
COBRADE 14.110 Conforme IN/MI 01/2012**

O Senhor Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito do Município de Guajeru, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

I – Que a prolongada estiagem por mais de 40 (quarenta) dias tem provocado a escassez de água para o consumo humano em um número considerável de localidades na Zona Rural interior do Município.

II – Que a lavoura fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, e o rebanho de gado sofreu grandes perdas, face ao longo período de estiagem;

III – Que o Município não dispõe de recursos materiais e financeiros para atendimento das necessidades mais elementares de sua população;

IV – Que o parecer da comissão de Devesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a prorrogação da situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado com seca COBRADE 1.4.1.2.0 conforme IN /MI 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da corregedoria de defesa civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, como objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da corregedoria de defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de e de reconstrução das edificações, em locais será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 01 de Março de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 109, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora **MARIA ELIETE CASTRO NERI**, portadora do RG Nº: 4254549 e CPF Nº: 466.248.645-91 para o cargo de Coordenadora de Cultura, Esporte e Lazer.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Março de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada a senhora **ROSIMA DUARTE CANGUSSU**, portadora do RG Nº: 0981569269 e CPF Nº: 019.559.735-59 cargo de Secretária Escolar da Colégio Municipal de Guajeru (Antigo Colégio Municipal Oriovaldo Santos Araújo).

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Março de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a retificação da Homologação da Inexigibilidade 001/2017, publicado na Edição nº 18, ano V -506 de 06 de janeiro de 2017.

Onde lê-se:

Valor total de R\$ 74.592,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Leia-se:

Valor total de R\$ 74.952,00 (setenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta e dois reais)

Ibiassucê – BA, 02 de março de 2017.

Joaquim Teixeira Maciel Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, sediada na Praça Oliveira Brito, nº 100, Centro, com base na Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações, torna público a todos os interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial com abertura marcada para o dia 21/02/2017 às 08:00h, fica prorrogada a sua abertura para às 08:00 horas do dia 16/03/2017, tendo em vista a necessidade de reajuste na planilha orçamentária. Ibiassucê, 16 de fevereiro de 2017. Sebastião Neto Silva Brito - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

AVISO DE EDITAL CONVITE Nº 002-2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, torna-se publico que será realizada no dia 10 de março de 2017 às 10:00h na sede a Praça Oliveira Brito s/nº, Centro, Ibiassucê – BA, abertura do Convite nº 002/2017 de 03.01.2017, quando estarão sendo recebidas propostas para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e roçagem de estradas vicinais, neste município.

O edital completo está disponível a partir de 03.03.2017, na sede deste prefeitura. Para maiores informações serão obtidas através da Secretaria, nos horários de 08:00 as 12:00 horas.

Joaquim Teixeira Maciel Junior

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme edital e anexos. Data: 16/03/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 02 de março de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**

Objeto: Aquisição de frutas e verduras, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Data: 17/03/2017. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 02 de março de 2017. João Paulo da Silva Souza – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O município de Malhada de Pedras-BA publica a realização de Pregão Presencial no dia 16 de março de 2017, às 08:00h, para Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de informática visando a locação, implantação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva) de softwares de sistema web de gestão nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio e Controle Interno, que atendam as especificações técnicas junto aos órgãos de controle externo, para atender as necessidades do Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, conforme edital que pode ser adquirido no endereço eletrônico:

<http://www.malhadadepedras.ba.gov.br/diarioOficial>

06 de março de 2017. Naiara Silva de Oliveira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O município de Malhada de Pedras-BA publica a realização de Pregão Presencial no dia 16 de março de 2017, às 10:00h, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e licença de sistema de internet nas diversas secretarias deste Município de Malhada de Pedras, conforme edital que pode ser adquirido no endereço eletrônico:

<http://www.malhadadepedras.ba.gov.br/diarioOficial>

06 de março de 2017. Naiara Silva de Oliveira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O município de Malhada de Pedras-BA publica a realização de Pregão Presencial no dia 16 de março de 2017, às 14:00h, para Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, tipo Van, com potência 146cv e capacidade para dezesseis passageiros, para atender às diversas Secretarias do município de Malhada de Pedras, conforme edital que pode ser adquirido no endereço eletrônico:

<http://www.malhadadepedras.ba.gov.br/diarioOficial>

06 de março de 2017. Naiara Silva de Oliveira – Pregoeira